DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 02 de dezembro de 2025 | Edição nº 219

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 02 de dezembro de 2025 | Edição nº 219

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Licitações e Contratos 9

Credenciamento 9

Outros atos 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4003

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.030, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a Câmara Municipal de Lambari a realizar anulação e suplementação no orçamento, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, da Lei Orgânica Municipal, artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.261, de 05 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Lambari autorizada a **anular** as dotações orçamentárias abaixo descritas:

ANULAÇÕES				
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	01.01.01.01.031.1001.4.001 31901100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000000	R$32.000,00
09	01.01.01.01.031.1001.4.001 31911300	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000	R$10.300,00
11	01.01.01.01.031.1001.4.001 33903000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	R$2.134,00
12	01.01.01.01.031.1001.4.001 33903300	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000000	R$3.336,00
TOTAL ANULADO				**R$47.770,00**

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Lambari autorizada a realizar a **suplementação** orçamentária abaixo descrita:

SUPLEMENTAÇÕES				
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	01.01.01.01.031.1001.3.001 44905200	INVESTIMENTO NA SEDE DO LEGISLATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	R$2.134,00
10	01.01.01.01.031.1001.4.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	15000000000	R$32.000,00

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4003

	33901400	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
15	01.01.01.01.031.1001.4.001 33903900	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000000	R$13.636,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$47.770,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 19 de novembro de 2025.

Leonardo Hamil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ___/___/2025_____

Página **2** de **2**

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 5.040, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 2388/2025

Abre no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional na importância de R$ 78.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) 78.000,00

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fichas:

4	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	78.000,00 F.R.: 1 501 000
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES: 78.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -78.000,00

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fichas:

3	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-78.000,00 F.R. Grupo: 1 501 000
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

TOTAL ANULAÇÕES: -78.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 28 de novembro de 2025.

Leonardo Frami Lobo Santos
Prefeito Municipal

1

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 5.041, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 2261/2024

Abre no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional na importância de R$ 5.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) 5.000,00

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fichas:

40	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA	5.000,00
		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBA	F.R.: 1 501 000
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES: 5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -5.000,00

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fichas:

56	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-5.000,00
		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	F.R. Grupo: 1 501 000
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

TOTAL ANULAÇÕES: -5.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 28 de novembro de 2025.

Leonardo Frami Lobo Santos
Prefeito Municipal

1

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.044, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta ponto facultativo o dia 08 de dezembro de 2025, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari – Leonardo Framil Lobo Santos, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358, de 23 de outubro de 2002, que institui o dia 08 de dezembro como ponto facultativo no âmbito do Município de Lambari, em homenagem à Imaculada Conceição, marco tradicional das celebrações religiosas e culturais locais;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica regulamentado como ponto facultativo o dia 08 de dezembro de 2025 data em que não funcionarão as repartições públicas municipais.

Artigo 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo os seguintes setores:

a) Limpeza pública;

b) Cemitério Municipal (sepultamento);

c) Pronto Socorro;

d) Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que já estiverem com viagens agendadas e plantonistas.

Parágrafo único – Fica autorizado aos Diretores a expedição de ato administrativo regulamentando o funcionamento dos serviços essenciais não previstos neste Decreto.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 02 de dezembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 02/12/2025.

Licitações e Contratos

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 528/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 249/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 039/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **RÁDIO E TELEVISÃO SOM DAS ÁGUAS LTDA**, com sede na Rua Jaceguai, nº 208, Sala 1.117, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 04.894.825/0001-58, encontra-se devidamente credenciada nesta prefeitura. Cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO DIFUSÃO SONORA, COM ABRANGÊNCIA MÍNIMA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI/MG, EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) OU AMPLITUDE MODULADA (AM), PARA VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES E PROGRAMAS DE CARÁTER INSTITUCIONAL, INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE INTERESSE PÚBLICO, A SEREM CONTRATADAS CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG.** Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÉDIA	QTD ANUAL	VALOR DE REFERÊNCIA
1	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMA SEMANAL DE ENTREVISTA COM DURAÇÃO DE 60 MINUTOS, ABORDANDO TEMAS DO EXECUTIVO E CONTANDO COM PARTICIPAÇÃO DE CONVIDADOS, EVENTUALMENTE.	SERV	1 POR MÊS	12	1.310,00
2	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DIÁRIA DE SPOT INSTITUCIONAL DE 30 SEGUNDOS.	SERV	10 POR DIA	3650	10,50
3	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DIÁRIA DE SPOT INSTITUCIONAL DE 60 A 180 SEGUNDOS.	SERV	05 POR DIA	1825	38,67

Lambari, 02 de dezembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal da Lambari-MG

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 529/2025

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - Processo Administrativo N° 262/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Administrativo Nº 262/2025 no qual se refere a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO E NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024. CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 449/2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE LAMBARI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA.** Contratada: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01. Empresa credenciada: CONSTRUÇÕES LUCARELLI LTDA. Valor total estimado: R$ 25.664,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Ficha 318. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 28 de novembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.